

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL) – ANO LETIVO 2021

Joana D'Arc Patrício do Nascimento, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2021 em determinadas classes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

Os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, classificados através do Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2017 e Processo Seletivo Simplificado Emergencial, realizado nos termos do Edital nº 01/2021, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

a) Professor de Educação Infantil: classificação nº 111 até o final da lista (Concurso Público Edital nº 01/2017), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

b) Professor I (Ensino Fundamental): classificação nº 134 até o final da lista (Concurso Público Edital nº 01/2017), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

OBS.: Caso a lista do Concurso Público chegue ao final e ainda haja saldo de salas para atribuição, iniciaremos a chamada dos candidatos classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021, conforme segue:

a) Professor de Educação Infantil: classificação nº 01 à 20 (lista de classificação Geral), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

b) Professor de Educação Infantil: classificação nº 01 à 20 (lista de classificação Vaga Distrital), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

c) Professor I (Ensino Fundamental): classificação nº 01 à 20 (lista de classificação Geral), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

d) Professor I (Ensino Fundamental): classificação nº 01 à 20 (lista de classificação Vaga Distrital), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

Data: 12 de novembro de 2021

Horário:

- 09h:00 para Professor I (Ensino Fundamental), classificados na lista do Concurso Público Edital nº 01/2017
- 09h:30 para Professor de Educação Infantil, classificados na lista do Concurso Público Edital nº 01/2017
- 10h:00 para Professor I (Ensino Fundamental), classificados na lista do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital nº 01/2021
- 10h:30 para Professor de Educação Infantil, classificados na lista do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital nº 01/2021

Local: Ceforppe (Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente), salas 02 e 04

Endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – Jd. Itaipu – Pres. Prudente-SP.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020. Os contratos serão válidos até o dia 22/12/2021, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo ou nos casos de ausência de condições para o provimento.

A relação com as vagas segue disponível em anexo.

Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na escola em atividades coletivas (HTPC) e 04 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na unidade onde estiver substituindo.



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
EDUCAÇÃO



Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados pela lista do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 08 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação